



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1663/2007

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a efetuar despesas com a realização da 1ª TAÇA SICOB/CREDIAUC DE FUTSAL, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único: O disposto no “caput”, deste artigo destina-se para custear despesas com arbitragem.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRET.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08 – Departamento de Esportes e Lazer.

27.812.0233.2.050- Operacionalização do Desporto Amador

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 07 de novembro de 2007


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

